



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE SAPATOS PADRONIZADOS DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL TOM JOBIM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, POR MEIO DO PROJETO "A AUTO ESTIMA DO TOM", CONTEMPLADO ATRAVÉS DO EDITAL N°001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ - CMDCA, **PEDIDO DE COMPRA Nº 1/2026.**

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis e identificar a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

O objeto deste estudo refere-se à aquisição de sapatos padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio do Projeto "**A Autoestima do Tom**", contemplado pelo Edital nº001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A Banda Municipal Tom Jobim desempenha relevante função social, cultural e educativa no Município, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento artístico, o fortalecimento da autoestima e a valorização da cidadania de crianças e adolescentes participantes do projeto. Nesse contexto, a aquisição dos sapatos padronizados contribuirá para a uniformização da apresentação dos integrantes, reforçando a identidade visual da banda, o sentimento de pertencimento ao grupo e a valorização dos participantes durante apresentações e eventos oficiais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:





A presente contratação tem por finalidade a aquisição de calçados para os alunos integrantes da Banda Tom Jobim, considerando a necessidade de padronização visual, conforto, segurança e adequada apresentação dos integrantes durante ensaios, apresentações culturais, eventos oficiais e atividades promovidas pela Administração Municipal.

O projeto “A Auto Estima do Tom”, contemplado pelo CMDCA, visa proporcionar melhores condições de participação aos integrantes da banda, incluindo vestuário e acessórios necessários à adequada execução das atividades culturais e musicais.

A aquisição dos calçados mostra-se necessária para assegurar uniformidade estética, conforto durante longos períodos de permanência em apresentações e compatibilidade com os uniformes utilizados pela banda.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Naviraí/MS.

O objeto está alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere às políticas públicas de cultura e incentivo à formação musical.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como solidez econômico-financeira suficiente para cumprir integralmente as obrigações decorrentes do fornecimento dos calçados durante toda a vigência contratual.

3.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua existência legal e regularidade





de de constituição, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com indicação de seus administradores legalmente constituídos, quando aplicável.

3.2. REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Deverá ser comprovada a regularidade da contratada perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Seguridade Social e à Justiça do Trabalho, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, incluindo aquelas relativas a tributos federais, dívida ativa da União, contribuições previdenciárias e demais encargos trabalhistas.

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista constitui requisito indispensável para a formalização e manutenção da contratação, nos termos da legislação aplicável.

3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A contratada deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, elaborados na forma da lei, devidamente registrados e assinados por profissional habilitado.

A boa situação econômico-financeira será aferida com base em índices contábeis usualmente adotados pela Administração Pública, tais como Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, observados os parâmetros mínimos definidos na

Ata de Registro de Preços de origem e na legislação vigente, de modo a reduzir riscos de inadimplemento contratual.

Para empresas optantes pelo Simples Nacional ou constituídas recentemente, poderão ser aceitos documentos contábeis equivalentes ou declarações formais, em consonância com a legislação.

Os calçados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem novos, sem uso e de primeira qualidade;
- Possuírem acabamento adequado e resistente;
- Apresentarem conforto para utilização em eventos e apresentações;





- Disponibilização em numerações variadas para atendimento dos alunos;
- Cor e modelo compatíveis com a padronização da Banda Tom Jobim;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A definição das quantidades será realizada conforme levantamento atualizado dos integrantes da Banda Tom Jobim e respectivas numerações.

Estimativa inicial:

Item	Descrição	Quantidade
1	SAPATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	70 pares

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando critérios de economicidade, eficiência, celeridade processual e interesse público. Foram analisadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE SAPATOS PERSONALIZADOS:

Consiste na contratação de empresa especializada para a produção de calçados personalizados, elaborados de acordo com especificações exclusivas da Banda Municipal Tom Jobim. Essa alternativa possibilita ampla personalização dos sapatos, permitindo adequação individual às medidas dos integrantes e proporcionando maior identidade visual institucional à banda. Entretanto, apresenta custo significativamente superior em relação à aquisição de modelos prontos disponíveis no mercado, além de demandar prazo de entrega mais longo e reduzir a competitividade entre fornecedores, uma vez





que há menor número de empresas aptas a atender às especificações personalizadas exigidas.

ALTERNATIVA 2 – LOCAÇÃO DE CALÇADOS PARA APRESENTAÇÕES:

Consiste na contratação de serviço de locação de calçados para utilização apenas durante eventos e apresentações da Banda Municipal Tom Jobim. Essa alternativa apresenta como vantagens a redução do investimento inicial e a possibilidade de substituição imediata dos calçados em caso de desgaste. Contudo, trata-se de solução não recomendada, pois gera custos recorrentes ao longo do tempo, além de criar dependência da disponibilidade da empresa locadora. Também podem surgir questões relacionadas à higiene, ao conforto dos usuários e à inadequação do modelo para uso contínuo pelos integrantes da banda, o que compromete a praticidade e a eficiência da solução no atendimento das necessidades permanentes do projeto.

ALTERNATIVA 3 - AQUISIÇÃO DE SAPATOS PADRONIZADOS PRONTOS:

Consiste na aquisição de calçados já fabricados e disponíveis no mercado, em modelos padronizados compatíveis com as necessidades da Banda Municipal Tom Jobim. Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada para atender à demanda da Administração Pública, considerando sua maior rapidez no fornecimento, o menor custo de aquisição, a facilidade de reposição futura e a ampla concorrência entre fornecedores, fatores que contribuem para a obtenção de proposta mais vantajosa. Além disso, a solução garante a padronização visual dos integrantes da banda, fortalecendo a identidade institucional do grupo durante apresentações e eventos oficiais. Como desvantagens, destacam-se a limitação às numerações e aos modelos disponíveis no mercado, bem como a menor possibilidade de personalização dos calçados.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de sapatos padronizados prontos apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa alternativa atende plenamente à necessidade da Banda Municipal Tom Jobim, garantindo padronização visual, conforto aos integrantes, facilidade de reposição, menor





prazo de entrega e melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação observará o limite do recurso disponibilizado ao projeto “A Auto Estima do Tom”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O valor estimado definitivo será obtido mediante pesquisa de preços, conforme disposições da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 70 (setenta) pares de sapatos padronizados, destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, com o objetivo de atender às necessidades de ensaios, apresentações, desfiles e demais eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município.

Os calçados deverão ser fornecidos em numerações variadas, compatíveis com o perfil dos participantes do projeto, observando requisitos mínimos de qualidade, conforto, resistência e segurança, de forma a garantir condições adequadas de uso contínuo pelos integrantes da banda.

A contratação abrange o fornecimento integral dos sapatos, incluindo todos os custos relacionados à aquisição, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração Pública, sem ônus adicional para o Município.

A solução contempla ainda a padronização visual dos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, contribuindo para a uniformidade das apresentações e para o fortalecimento da identidade institucional do grupo, além de promover a valorização pessoal dos participantes, em consonância com os objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Considerando o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a aquisição de sapatos padronizados prontos foi identificada como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior agilidade no





fornecimento, facilidade de reposição futura e ampla competitividade entre fornecedores.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira eficiente à demanda da Banda Municipal Tom Jobim, assegurando a adequada execução das atividades culturais e sociais desenvolvidas pelo projeto, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização dos calçados, recomenda-se que a contratação ocorra em lote único, visando garantir uniformidade dos itens, compatibilidade estética e melhor gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de calçados padronizados para os integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, pretende-se alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento das atividades culturais e sociais desenvolvidas pelo projeto, bem como para a melhoria das condições de participação das crianças e adolescentes atendidos.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Padronização da apresentação visual da banda: proporcionando maior uniformidade estética durante apresentações, desfiles, eventos cívicos e culturais.
- Fortalecimento da identidade institucional do projeto: promovendo o sentimento de pertencimento e valorização dos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim.
- Melhoria da autoestima das crianças e adolescentes participantes: em consonância com os objetivos do Projeto “A Autoestima do Tom”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
- Maior conforto e segurança durante as atividades: assegurando que os integrantes utilizem calçados adequados para ensaios, apresentações e deslocamentos relacionados às atividades da banda.





- Valorização das ações culturais do Município: contribuindo para a qualidade das apresentações públicas e para a imagem institucional da Banda Municipal Tom Jobim perante a comunidade.
- Promoção da inclusão social e do desenvolvimento artístico: fortalecendo as ações de formação cultural, cidadania e convivência social oferecidas aos participantes do projeto.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos: mediante a aquisição de solução economicamente vantajosa, com adequada durabilidade e possibilidade de reposição futura.

Dessa forma, a contratação pretendida busca não apenas suprir uma necessidade material da Banda Municipal Tom Jobim, mas também gerar impactos positivos na formação pessoal, social e cultural dos beneficiários do projeto, alinhando-se aos objetivos das políticas públicas de proteção integral à criança e ao adolescente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

Antes da formalização do contrato para aquisição de 70 (setenta) pares de sapatos padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Conclusão da fase de planejamento da contratação: com a aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas dos calçados, quantitativos, critérios de aceitabilidade e condições de fornecimento.
- Realização de pesquisa de preços: visando à obtenção do valor estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de mercado.
- Verificação da disponibilidade orçamentária: mediante emissão de declaração de existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação.
- Definição da modalidade e do procedimento licitatório: observando os limites legais, a natureza do objeto e os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.





- Elaboração e aprovação do edital e dos documentos da contratação: incluindo minuta do contrato, critérios de julgamento, exigências de habilitação e demais condições necessárias à seleção do fornecedor.
- Conferência das numerações e quantidades necessárias: junto à coordenação da Banda Municipal Tom Jobim, a fim de garantir que os calçados atendam adequadamente aos integrantes do projeto.
- Designação de fiscal ou gestor do contrato: responsável pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento dos produtos e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.
- Verificação da regularidade do fornecedor vencedor: por meio da análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida no certame.
- Emissão da autorização para contratação: após a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao fornecedor vencedor.

Somente após o cumprimento dessas providências e da comprovação de que todas as exigências legais e administrativas foram atendidas, será possível proceder à formalização do contrato para aquisição dos 70 pares de sapatos destinados à Banda Municipal Tom Jobim.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de 70 (setenta) pares de calçados padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal Tom Jobim apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo duráveis, sem geração significativa de resíduos durante a fase de utilização. Ainda assim, a Administração deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em con-





formidade com os princípios da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

Principais impactos ambientais identificados

- Consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos calçados, como couro, materiais sintéticos, borracha e tecidos;
- Geração de resíduos industriais durante o processo de produção;
- Emissão de poluentes associada ao transporte dos produtos até o local de entrega;
- Geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos calçados.

Medidas de tratamento e mitigação

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis: sempre que possível, deverão ser observadas empresas que demonstrem conformidade com normas ambientais aplicáveis ao processo produtivo.
- Exigir materiais de qualidade e maior durabilidade: a aquisição de calçados resistentes reduz a necessidade de substituições frequentes, diminuindo o consumo de recursos naturais ao longo do tempo.
- Racionalizar as embalagens: o fornecedor deverá utilizar embalagens adequadas, evitando excesso de materiais descartáveis e priorizando itens recicláveis quando disponíveis.
- Promover o descarte ambientalmente adequado: ao término da vida útil dos calçados, a Administração poderá orientar os usuários quanto à destinação correta dos resíduos, incentivando a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.
- Otimizar a logística de entrega: a entrega dos 70 pares em remessa única contribui para a redução de emissões relacionadas ao transporte.

Conclusão

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos 70 pares de calçados para a Banda Municipal Tom Jobim são considerados baixos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas aci-





ma descritas. A solução proposta mostra-se compatível com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, atendendo ao interesse público sem causar impactos ambientais relevantes.

A contratação deverá priorizar produtos de boa durabilidade e qualidade, visando reduzir desperdícios e necessidade de substituições frequentes.

As embalagens e resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada pelo fornecedor, quando aplicável.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 70 (setenta) pares de sapatos padronizados para os integrantes da Banda Municipal Tom Jobim é tecnicamente, administrativamente e financeiramente viável.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, considerando a importância da padronização visual dos integrantes, a melhoria das condições de participação em apresentações e eventos oficiais, bem como o fortalecimento da autoestima e do sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto “A Autoestima do Tom”.

O levantamento das soluções de mercado demonstrou que a aquisição de sapatos padronizados prontos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior agilidade no fornecimento, facilidade de reposição futura e ampla competitividade entre fornecedores.

Além disso, a contratação possui impacto ambiental reduzido, sendo possível adotar medidas mitigadoras relacionadas à durabilidade dos produtos, racionalização de embalagens e destinação adequada dos resíduos ao final da vida útil dos calçados.

Do ponto de vista orçamentário, a aquisição poderá ser custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme previsão do Projeto “A Autoestima do Tom”, contemplado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observada a existência de dotação orçamentária específica.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao interesse público, contribui para a execução das atividades culturais e sociais da Banda Municipal Tom Jobim e está em





PREFEITURA DE

NAVIRAI

GERÊNCIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual recomenda-se o prosseguimento da contratação para aquisição dos 70 pares de sapatos padronizados.

Eu, Suely Souza Rocha, matrícula N°6467-1 lotado na Gerência Assistência Social,

Eu, Caroline Stefany Paolla Prieto de Souza, matrícula nº 34948-8, digitamos o Estudo Técnico Preliminar, referente ao pedido de compra N° 1/2026.

Eu Maria Telma de Oliveira Minari Gerente de Assistência Social, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 08 de julho de 2026.

Assinado por:

Suely Souza Rocha

13/07/2026 - 15:06

5MKPLQO3Q4EIUDBEV8TLQW

SUELY SOUZA ROCHA
MATRÍCULA N° 6467-1

CAROLINE STEFANY PAOLLA PRIETO DE SOUZA
MATRÍCULA N° 34948-8

Assinado por:

Maria Telma de Oliveira Minari

13/07/2026 - 14:41

4TKATGQ6TNY0FAOWPCWPBQ

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA N° 007/2025

